


## PORTOS

# REFORÇO ESTRUTURAL DO CAIS DA GAMBOA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

### O QUE O TCU FISCALIZOU?

A auditoria teve por objetivo fiscalizar o processo licitatório das obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa, entre os cabeços 100 e 124, no Porto do Rio de Janeiro/RJ.

 o Edital do Regime de Contratação da Estatal 2/2020, publicado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), em dezembro de 2020, visa o reforço estrutural de cerca de 600 metros do Cais da Gamboa, com a utilização de estacas escavadas/ tubadas de 80 cm de diâmetro, com fechamento do espaço entre estacas realizado por uma linha de estacas raiz secantes pinadas em rocha.

Com a presente obra a CDRJ pretende aumentar a profundidade do cais de 8,80 m para 13,50 m, possibilitando a atracação de navios do Tipo Panamax, com 12 m de calado.

### VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

**R\$ 195.410.043,15**  
Valor inicialmente previsto para a obra, na data base de outubro de 2020.

### QUE O TCU ENCONTROU?

Com base nos procedimentos de auditoria, foram constatadas os seguintes indícios de irregularidades:

- **a) sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado:** o confrontamento das quantidades de projeto, para os itens mais relevantes, com aquelas previstas na planilha orçamentária apontou um sobrepreço de quantidades no valor total de R\$ 5.244.173,53 (sem inclusão do BDI);
- **b) sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado:** o confrontamento dos preços previstos no edital, para os itens mais relevantes, com os preços de referência

calculados pela equipe de auditoria com base no Sicro e Sinapi, resultou num sobrepreço de R\$ 42.687.034,36 (sem inclusão do BDI), utilizando o método da limitação dos preços unitários, ou seja, não houve compensação entre sobrepreço e subpreço;

- **c) deficiência no projeto básico:** As deficiências apontadas referem-se a insuficiência do número de sondagens, ausência de detalhamento da administração local e manutenção do canteiro, além da inexistência de orçamentação para os trilhos do cais. Essas deficiências podem comprometer o nível de precisão, e consequentemente ter reflexos na fase de execução da obra; e
- **d) descumprimento das regras do Edital RCE 2/2020:** constatou-se que a CDRJ não prestou esclarecimentos de forma a elucidar os questionamentos dos interessados na licitação, condição que afronta os itens 4.2. e 4.4 do Edital.

### QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Inicialmente foi proposta a oitiva prévia à concessão de medida cautelar, prevista no art. 276, § 2º, do Regimento Interno/TCU, bem como a oitiva do art. 250, inciso V, para que a CDRJ se pronunciasse sobre os indícios de irregularidade apontados.

A CDRJ então adiou a licitação, procedeu a revisão do projeto com saneamento dos achados de sobrepreço, publicou em sua página na internet todas as respostas aos questionamentos e impugnações, e fez a republicação do edital.

Vale ressaltar que tendo em vista a grande variação de preços observada no mercado de construção nos últimos 12 meses, o orçamento foi atualizado para data-base julho/2021. Com isso, o valor final da obra ficou em R\$ 162,16 milhões.

A Docas alertou que o retardo das discussões poderia inviabilizar a conclusão da licitação ainda este ano, o que levaria a perda dos créditos orçamentários já disponíveis, podendo comprometer inclusive a continuidade do projeto.

Assim, a unidade técnica propôs **dar ciência** à CDRJ que as deficiências observadas no projeto básico (sondagens e detalhamentos) deverão ser corrigidas no projeto executivo, antes da execução dos serviços, bem como

que a ausência de publicação das respostas aos questionamentos da licitação, antes da data de abertura das propostas, pode ensejar a necessidade de republicação do edital.

Entre os benefícios efetivos da auditoria citam-se a redução do valor total da licitação em, aproximadamente, R\$ 61,6 milhões (data base outubro de 2020), além de aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios da CDRJ.

## DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: -

Data da sessão: -

Relator: Ministro Marcos Bemquerer

TC: 002.988/2021-6

Unidade Técnica Responsável: SSecretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia)